ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Contratação de empresa especializada para confecção de 04 (quatro) vestidos para Traje de Gala da Corte de Soberanas de Sinimbu

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Sinimbu/RS de adquirir trajes de gala para as representantes oficiais do Município, compreendendo a Rainha, a 1ª Princesa, a 2ª Princesa e a Embaixatriz.

Os trajes serão utilizados em eventos oficiais, solenidades, compromissos institucionais, atividades de representação, divulgação turística e cultural, bem como em ocasiões nas quais as representantes participem em nome do Município.

A aquisição busca proporcionar vestimentas adequadas à função representativa das Soberanas, garantindo unidade visual, elegância, conforto, qualidade de acabamento e identidade estética compatível com a importância dos eventos dos quais participarão.

A contratação deverá compreender a confecção integral de quatro vestidos de gala, incluindo os respectivos materiais, tecidos, aviamentos, rendas, aplicações, bordados, forros, modelagem, costura, acabamento, provas e ajustes necessários. Também deverão ser fornecidas duas opções de blusas removíveis para cada vestido, totalizando oito blusas removíveis, conforme as especificações técnicas estabelecidas.

Além dos trajes de gala, busca-se a aquisição de quatro saias de armação, se necessário, uma para cada vestido, compatíveis com os modelos desenvolvidos, para complementar a vestimenta e proporcionar caimento, amplitude e movimento adequado.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar vestimentas oficiais padronizadas e adequadas às atribuições institucionais das Soberanas de Sinimbu, contribuindo para a valorização da imagem do Município e para a representação de sua cultura, história, tradições e potencial turístico.

Os trajes de gala constituem elementos importantes de identificação visual das representantes, devendo apresentar características que conciliem sofisticação, harmonia, conforto e funcionalidade, respeitando a hierarquia dos títulos e mantendo unidade estética entre os modelos.

A confecção sob medida permite adequar os vestidos às medidas individuais das representantes, favorecendo o caimento, a mobilidade e a qualidade da apresentação. A utilização de blusas removíveis possibilitará diferentes composições do traje, ampliando suas possibilidades de uso conforme as características, a formalidade de cada ocasião e o clima.

A inclusão das saias de armação talvez seja necessária para proporcionar o caimento, a amplitude e o movimento previstos para os vestidos, sem gerar volume excessivo ou comprometer o conforto e a mobilidade das usuárias.

Dessa forma, a contratação busca assegurar que as representantes disponham de trajes completos, duráveis, confortáveis e compatíveis com a finalidade institucional a que se destinam, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, sem perder a beleza e a harmonia entre os trajes.

3. OBJETO

Aquisição de quatro trajes de gala confeccionados sob medida para as Soberanas do Município de Sinimbu/RS, sendo um destinado à Rainha, um à 1ª Princesa, um à 2ª Princesa e um à Embaixatriz, incluindo oito blusas removíveis (quatro para o Verão e quatro para o Inverno), quatro saias de armação (se necessário) e todos os materiais, serviços de confecção, provas, ajustes, acabamentos e demais procedimentos necessários à entrega dos itens completos e prontos para uso, conforme as especificações técnicas definidas pela Administração Municipal.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, observados os limites legais vigentes e o atendimento ao interesse público. A contratação observará, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação);

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está relacionada às ações de representação institucional, promoção turística e cultural e valorização da identidade do Município, especialmente às atividades desenvolvidas pelas Soberanas de Sinimbu.

A aquisição deverá estar compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do Município, observadas a disponibilidade de recursos e as prioridades estabelecidas pela Secretaria responsável.

Deverá ser verificada a previsão da demanda no Plano de Contratações Anual, quando elaborado, ou registrada a justificativa pertinente caso a contratação não esteja originalmente contemplada, conforme a regulamentação municipal aplicável.

A realização da despesa ficará condicionada à existência de dotação orçamentária adequada e suficiente.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

6.1. Requisitos gerais

a) Confecção de quatro trajes de gala sob medida, destinados individualmente à Rainha, à 1ª Princesa, à 2ª Princesa e à Embaixatriz;

b) Fornecimento de duas blusas removíveis com fechamento nas costas para cada vestido, totalizando oito unidades;

c) Fornecimento de quatro saias de armação (se necessário), uma para cada vestido, adequadas ao modelo, ao caimento e ao movimento propostos;

d) Inclusão de todos os materiais, tecidos, aviamentos, aplicações, rendas, bordados, forros, zíperes, cordões e demais componentes necessários;

e) Realização de tomadas de medidas, provas, ajustes e acabamentos necessários à adequada vestibilidade;

f) Entrega dos itens completos, higienizados, revisados e prontos para uso, armazenados em capas;

g) Observância integral das especificações técnicas aprovadas pela Administração Municipal;

h) Garantia de qualidade dos materiais e da execução, com correção de eventuais defeitos de fabricação ou inadequações de acabamento identificados no recebimento.

6.2. Requisitos de execução

A contratada deverá possuir ampla experiência e capacidade técnica para realizar a confecção de vestuário de gala, incluindo modelagem, costura, acabamento e aplicação de detalhes decorativos.

Deverá realizar os ajustes necessários para assegurar que cada traje esteja adequado às medidas da respectiva representante, observando as características do modelo aprovado.

As provas deverão ser agendadas previamente, em datas compatíveis com o cronograma da Administração Municipal, e os ajustes decorrentes da confecção deverão estar incluídos no preço contratado.

A entrega somente será considerada concluída após a verificação da conformidade dos itens com as especificações e a aprovação pela fiscalização designada.

7. PECULIARIDADES DO OBJETO:

A contratação apresenta particularidades que exigem atenção especial à modelagem, à qualidade dos materiais, ao acabamento e à harmonia visual dos trajes.

Os vestidos deverão seguir a identidade estética definida pela Administração Municipal, contemplando os seguintes parâmetros:

7.1. Cor e tecido principal

Os vestidos deverão utilizar a cor (a ser definida pela Administração), em tonalidade a ser definida pela Administração Municipal, com tecido de aparência elegante, textura suave, caimento adequado e brilho discreto, proporcionando conforto, sofisticação e beleza.

7.2. Modelagem

Os vestidos deverão apresentar modelagem longa de gala, com cintura marcada e saia ampla e fluida, permitindo movimento equilibrado e aparência elegante, sem excesso de volume ou de armação.

O comprimento deverá ser próximo ao chão, considerando as medidas individuais das representantes e a necessidade de segurança e mobilidade durante o uso.

7.3. Parte superior e decote

A parte superior deverá apresentar base em estilo regata, possibilitando o uso com as blusas removíveis previstas na contratação.

O decote frontal deverá ser delicado e moderado, enquanto a parte posterior poderá apresentar decote elegante, sem exposição excessiva.

7.4. Ajuste nas costas

O fechamento posterior deverá apresentar acabamento semelhante ao estilo corset, com cordões cruzados na parte posterior do corpete, integrados ao vestido e com abertura discreta.

A amarração deverá fazer parte da estrutura do vestido, não das blusas removíveis.

7.5. Rendas, aplicações e detalhes

Os vestidos poderão apresentar aplicações estratégicas em tons a serem definidos pela Administração Municipal, especialmente na barra, na cintura e no decote, com pequenos detalhes de renda, bordados ou pedrarias, quando previstos no modelo aprovado.

Os elementos decorativos deverão ser aplicados de forma equilibrada, evitando excessos e preservando a elegância do conjunto.

7.6. Diferenciação entre os títulos

Os quatro vestidos deverão manter unidade visual, com diferenças sutis de riqueza de detalhes, acabamento e ornamentação, de modo a preservar a harmonia entre as representantes e, simultaneamente, distinguir os títulos.

O vestido da Rainha deverá apresentar detalhes mais ricos e elaborados. Os vestidos da 1ª Princesa, da 2ª Princesa e da Embaixatriz deverão manter a mesma identidade estética, com ornamentação mais sutil e progressivamente equilibrada, conforme os modelos aprovados pela Administração.

7.7. Blusas removíveis

Cada vestido deverá ser acompanhado de duas blusas removíveis:

- Uma blusa (em cor a ser definida), de manga curta, confeccionada em tecido leve, de aspecto acetinado, com mangas ligeiramente bufantes, acabamento discreto em renda ou detalhe delicado nas mangas e fechamento elegante e discreto;
- Uma blusa (em cor a ser definida), de manga comprida, com tecido de aspecto acetinado, mangas levemente bufantes, punhos ajustados com renda delicada, decote elegante e costas discretas, com fechamento adequado à modelagem.

As blusas deverão ser confeccionadas de forma compatível com os respectivos vestidos, permitindo encaixe adequado e acabamento harmonioso, com fechamento nas costas com botões ou zíper, para facilitar o uso.

7.8. Forro e acabamento

Os vestidos e as blusas deverão apresentar forro interno confortável, costuras bem executadas, acabamento interno cuidadoso e zíperes ou botões discretos, preferencialmente posicionados nas costas ou em local tecnicamente adequado à modelagem.

A estrutura deverá permitir caminhar, sentar e permanecer em pé com conforto.

7.9. Saias de armação (se necessário)

Deverão ser fornecidas quatro saias de armação, uma para cada vestido, confeccionadas em materiais adequados, resistentes e confortáveis.

As armações deverão contribuir para a amplitude, o movimento e o caimento dos vestidos, sem gerar volume excessivo, dificultar a locomoção ou comprometer o conforto das representantes.

As dimensões, a estrutura e o formato deverão ser compatíveis com cada modelo, sendo submetidos à verificação durante as provas.

7.10. Possibilidade de ajustes

A modelagem deverá permitir ajustes de tamanho, considerando as medidas individuais das representantes e a possibilidade de alterações corporais ao longo do período de representação.

Croquis e referências visuais poderão ser solicitadas para a Administração e terão caráter orientativo quanto à concepção estética. A contratada poderá propor aperfeiçoamentos técnicos e criativos, desde que previamente aprovados pela Administração Municipal e preservados os conceitos principais, as cores, a identidade visual e os requisitos mínimos estabelecidos.

8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Considerando o valor estimado da contratação e os limites previstos na Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, observadas todas as formalidades legais.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas conforme a composição necessária para atender às quatro representantes oficiais do Município.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Vestido de gala sob medida para a Rainha	Unidade	1
2	Vestido de gala sob medida para a 1ª Princesa	Unidade	1
3	Vestido de gala sob medida para a 2ª Princesa	Unidade	1
4	Vestido de gala sob medida para a Embaixatriz	Unidade	1
5	Blusa removível manga curta, compatível com o respectivo vestido	Unidade	4
6	Blusa removível manda comprida, compatível com o respectivo vestido	Unidade	4
7	Saia de armação compatível com o respectivo vestido (se necessário)	Unidade	4

Quantidade total: quatro vestidos de gala, oito blusas removíveis e quatro saias de armação (se necessário).

Os itens deverão ser considerados em sua composição completa, incluindo materiais, confecção, provas, ajustes, acabamentos, transporte e entrega, sem cobrança adicional por componentes indispensáveis ao uso regular dos trajes.

10. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição de vestidos prontos no comércio.

Consiste na compra de vestidos de gala disponíveis no mercado, com eventuais ajustes posteriores. Embora possa representar uma solução de execução mais rápida,

apresenta limitações quanto à padronização, à diferenciação entre os títulos, à adequação às medidas individuais e à incorporação das blusas removíveis e das saias de armação conforme o modelo desejado.

Alternativa 2 – Contratação de confecção sob medida.

Consiste na contratação de profissional ou empresa especializada para desenvolver e confeccionar os quatro vestidos, com todos os complementos previstos, a partir das especificações e referências aprovadas pela Administração.

Essa alternativa permite maior controle sobre o padrão visual, o caimento, a qualidade dos materiais, os acabamentos, a diferenciação dos títulos e a adequação às necessidades individuais das representantes.

Alternativa 3 – Contratação separada de vestidos e complementos.

Consiste em adquirir os vestidos de um fornecedor e contratar separadamente as blusas e as saias de armação (se necessário). Embora possível, essa alternativa pode gerar incompatibilidades entre materiais, modelagens, medidas, prazos e acabamentos, além de dificultar a responsabilização por eventuais problemas de ajuste.

Diante das características do objeto, a contratação de confecção sob medida, contemplando todos os componentes em uma solução integrada, mostra-se a alternativa mais adequada, condicionada à confirmação de sua vantajosidade por meio da pesquisa de preços.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços, conforme os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

A pesquisa deverá considerar fornecedores com capacidade para confeccionar trajes de gala sob medida e deverá buscar propostas que contemplem integralmente o objeto, evitando comparações entre orçamentos com escopos diferentes.

Os orçamentos deverão incluir todos os custos necessários à entrega dos itens prontos para uso, compreendendo, no mínimo:

- tecidos principais, forros e demais materiais;
- aviamentos, zíperes, cordões e componentes de fechamento;
- rendas, aplicações, bordados e demais elementos decorativos;
- confecção das quatro peças principais;
- confecção das oito blusas removíveis;
- confecção ou fornecimento das quatro saias de armação (se necessário);
- modelagem, corte, costura e acabamento;
- tomada de medidas, provas e ajustes;
- mão de obra e demais custos de produção;
- embalagem, transporte e entrega no local indicado pelo Município;
- tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

A estimativa deverá ser registrada no processo administrativo, acompanhada dos documentos que comprovem a pesquisa realizada e da metodologia utilizada para definição do preço de referência.

Valor total estimado da contratação: R$ 19.960,00

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de fornecedor especializado para a confecção sob medida e a entrega integral de quatro trajes de gala destinados às Soberanas do Município de Sinimbu.

A execução compreenderá as seguintes etapas:

1. Apresentação, análise e aprovação dos modelos, croquis, tecidos, cores, materiais e detalhes decorativos;
2. Tomada das medidas individuais das representantes;
3. Desenvolvimento da modelagem e preparação dos materiais;
4. Confecção dos vestidos, das blusas removíveis e das saias de armação;
5. Realização de provas e ajustes necessários;
6. Verificação da compatibilidade entre os vestidos, as blusas e as armações;
7. Finalização dos acabamentos e revisão de qualidade;
8. Entrega dos itens completos, em condições adequadas de conservação e prontos para uso;
9. Conferência e recebimento pela Administração Municipal.

A contratada será responsável pela qualidade dos materiais e dos serviços executados, pela compatibilidade entre os componentes e pela correção de eventuais defeitos ou inadequações decorrentes da confecção.

A solução deverá assegurar unidade visual entre os trajes, diferenciação adequada entre os títulos e condições de uso compatíveis com a finalidade institucional.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se a contratação integrada dos vestidos e de seus respectivos complementos, considerando a relação de dependência técnica e estética entre os componentes.

A aquisição dos vestidos, das blusas removíveis e das saias de armação (se necessário) junto ao mesmo fornecedor favorece a compatibilidade entre os tecidos, as modelagens, as medidas, os acabamentos, o caimento final e a otimização do tempo para as provas e ajustes.

O parcelamento entre diferentes fornecedores poderia ocasionar divergências de tonalidade, incompatibilidade de medidas, diferenças de acabamento, dificuldades de ajuste e conflitos de responsabilidade por eventuais inadequações.

Além disso, a execução integrada facilita o acompanhamento das provas, a fiscalização da qualidade e o cumprimento do prazo de entrega.

Assim, entende-se que a contratação em lote único, abrangendo os quatro conjuntos completos, apresenta maior coerência técnica e operacional, desde que a pesquisa de mercado confirme a existência de fornecedores aptos e que essa solução seja economicamente vantajosa para a Administração.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilizar trajes de gala adequados às quatro representantes oficiais do Município;
- Fortalecer a identidade visual e a apresentação institucional das Soberanas;
- Promover a valorização da imagem, da cultura e do potencial turístico de Sinimbu;
- Garantir harmonia estética entre os vestidos, preservando a diferenciação dos títulos;
- Proporcionar conforto, mobilidade e caimento adequado às representantes;
- Ampliar as possibilidades de utilização dos trajes por meio das blusas removíveis;
- Assegurar a qualidade dos materiais, da confecção e dos acabamentos;
- Reduzir a necessidade de contratações complementares ou ajustes posteriores não previstos;
- Promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante pesquisa de preços e controle da execução contratual.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Aprovação deste Estudo Técnico Preliminar e elaboração do Termo de Referência;

b) Realização de pesquisa de preços, com registro da metodologia e dos documentos utilizados;

c) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;

d) Confirmação do enquadramento legal da contratação direta, incluindo a verificação dos limites e do somatório de despesas aplicáveis;

e) Definição do prazo de execução e da data-limite para entrega, considerando o calendário de compromissos oficiais das Soberanas;

f) Aprovação das especificações técnicas, dos croquis e das referências visuais que orientarão a confecção;

g) Organização das tomadas de medidas e do cronograma de provas das representantes;

h) Designação do agente público responsável pela gestão e fiscalização da contratação;

i) Verificação da documentação de habilitação e qualificação exigível do fornecedor;

j) Formalização das condições de recebimento, pagamento, correção de defeitos e aplicação de eventuais sanções;

k) Adoção das medidas de publicidade e transparência exigid**as pela legislação.**

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identifica, a princípio, a necessidade de contratação correlata ou interdependente para a execução do objeto, uma vez que a solução proposta contempla os vestidos e todos os complementos necessários ao seu uso.

Eventuais despesas com acessórios, calçados, serviços de beleza, transporte das representantes ou outros itens destinados aos eventos institucionais não integram esta contratação, salvo se houver previsão expressa e justificativa específica em procedimento próprio.

A Administração deverá assegurar que os componentes previstos neste ETP sejam entregues de forma compatível entre si, de modo que não seja necessária a realização de nova contratação para viabilizar o uso regular dos trajes.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente ao consumo de tecidos, aviamentos e outros materiais, à geração de resíduos durante o corte e a costura, ao uso de embalagens e à destinação de sobras de produção.

Para minimizar esses impactos, recomenda-se:

- Priorizar o planejamento adequado dos cortes para reduzir o desperdício de tecidos;
- Incentivar o aproveitamento responsável das sobras de materiais, quando tecnicamente viável;
- Evitar embalagens excessivas e priorizar materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- Dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados durante a confecção;
- Priorizar materiais de qualidade e durabilidade, favorecendo a conservação dos trajes por maior período;
- Orientar a conservação e a manutenção adequadas das peças, ampliando sua vida útil.

Considerando a natureza e a quantidade do objeto, não se identificam impactos ambientais significativos, desde que sejam adotadas práticas adequadas de utilização de materiais e destinação de resíduos.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas necessidades identificadas, nas características do objeto e na análise das alternativas disponíveis, considera-se tecnicamente viável a contratação de fornecedor especializado para a confecção sob medida de quatro trajes de gala para as Soberanas do Município de Sinimbu, incluindo oito blusas removíveis e quatro saias de armação (se necessário).

A solução integrada mostra-se adequada para assegurar a compatibilidade entre os componentes, a padronização estética, a qualidade do acabamento, o conforto das representantes e a entrega dos itens completos e prontos para uso.

A viabilidade econômica deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços, com demonstração da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado. A contratação direta ficará condicionada ao efetivo enquadramento na hipótese legal de dispensa adotada, à disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à continuidade do planejamento da contratação, por se tratar de solução compatível com o interesse público e com as necessidades institucionais do Município, condicionada ao cumprimento das exigências legais, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Sinimbu, 23 de outubro de 2026.

ALINE INES HAAG
Fiscal de Contrato
Prefeitura de Sinimbu

ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Prefeitura de Sinimbu